

CARTA DAS ONGD EUROPEIAS

Princípios Básicos do Desenvolvimento e da Ajuda Humanitária das ONGD da União Europeia

▪ O Comité de Liaison das ONG de Desenvolvimento da UE

O Comité de Liaison ONGD-UE representa, junto das Instituições da União Europeia, mais de 800 Organizações não Governamentais (ONGs) que trabalham na área do desenvolvimento ou da ajuda humanitária, e que se encontram agrupadas em 15 Plataformas Nacionais.

Coordenado por um Secretariado situado em Bruxelas, o Comité de Liaison desempenha a tripla função de informar, debater e dialogar sobre as políticas e aspectos de financiamento no que diz respeito a questões que possam afectar os países em vias de desenvolvimento.

Todas as ONGD podem ser membros, através da sua Plataforma Nacional, desde que estejam sediadas num dos Estados-Membros e desenvolvam actividades nos variados campos da solidariedade internacional, particularmente no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, ajuda humanitária e de emergência e educação para o desenvolvimento.

Visão

O Comité de Liaison ONGD-UE luta por um mundo baseado em relações de justiça entre todas as pessoas, para o qual a União Europeia desempenha um papel fundamental na partilha equitativa dos recursos naturais por todas as pessoas do mundo, e disponibiliza a sua riqueza e conhecimento para todos os que buscam o seu próprio desenvolvimento.

Papel

Através da criação de um canal que permite à sociedade civil dos países do Sul ser ouvida na Europa, pelo encorajamento de uma aproximação progressiva e positiva da União Europeia à cena mundial, e pelo seu esforço na melhoria da qualidade, sentido e impacto da cooperação e assistência externa da UE, o Comité de Liaison ONGD-EU tem o objectivo de contribuir efectivamente para a formulação e monitorização da cooperação para o desenvolvimento, da ajuda humanitária e de outras políticas que tenham peso nas relações da UE com o Sul.

Contexto

A presente Carta das ONGD Europeias foi escrita em resposta ao debate crescente no mundo das ONGD e com dados oficiais acerca da qualidade e transparência do trabalho das ONGD. A deliberação da natureza precisa das ONGD europeias e dos princípios que motivam o seu trabalho, começou com uma discussão entre o Comité de Liaison e a Comissão Europeia e tornou-se um debate europeu que envolveu membros das Plataformas Nacionais do Comité de Liaison e membros do VOICE.

Ao longo do debate, tornou-se claro que uma das forças das ONGD é a sua diversidade. É esta diversidade que permite às ONGD representarem as múltiplas vozes da sociedade civil. No entanto, esta diversidade pode constituir uma

dificuldade para quem não dispôs de um conhecimento formalizado acerca das ONGD. Esta Carta constitui uma introdução às ONGD da União Europeia.

Uso da Carta

Esta Carta constitui uma descrição dos objectivos das ONGD do Comité de Liaison ONGD-EU e do trabalho que desenvolvem. É uma forma de destacar os valores, as abordagens e as estruturas das ONG de desenvolvimento da União Europeia. Assim, embora nem todas as ONGD possuam a totalidade destas características ou atinjam estes parâmetros todo o tempo, esta Carta pode ser usada como um possível guia para a compreensão do termo ONGD, tal como este é entendido pelas próprias ONGD.

Esta Carta pode igualmente ser utilizada como guia para os doadores institucionais que pretendem conhecer melhor a natureza das ONGD e seu valor no âmbito do desenvolvimento. Embora a Carta seja primordialmente orientada para o trabalho externo de desenvolvimento das ONGD, também poderá constituir um conjunto de princípios para as ONGD aplicarem internamente na gestão da sua própria organização.

▪ **Elaboração da Carta das ONGD**

A. As ONGD defendem os seguintes valores:

A1. Justiça social, equidade e respeito pelos Direitos Humanos.

As ONGD acreditam que todos os homens e mulheres têm o direito a um nível básico de vida. Defendem que tal deve ser baseado na distribuição equitativa dos recursos da Terra, na erradicação da pobreza, na justiça social e numa distribuição equitativa da riqueza. As ONGD acreditam que todas as pessoas devem ter capacidade para determinarem os seus próprios valores e prioridades e a organizarem da forma como entenderem para agir sobre eles.

A2. Participação das populações para as quais trabalham.

As ONGD acreditam na importância de agir para a solidariedade a partir dos objectivos das próprias comunidades com, ou para as quais trabalham, segundo as prioridades que estas definem para si próprias. Defendem que deve haver participação popular nos processos de desenvolvimento. Acreditam que os homens e mulheres da comunidade alvo devem, na medida do possível, ser responsáveis pela concepção, design, implementação e avaliação dos projectos e programas, e serem envolvidos na formação das políticas do Norte. Defendem um diálogo constante com os parceiros locais e na participação local nos processos de tomada de decisão sobre gestão dos fundos e políticas.

A3. O envolvimento da sociedade civil na cooperação para o desenvolvimento.

As ONGD acreditam que o público tem tanto o dever como o direito de ser envolvido na cooperação para o desenvolvimento e na obtenção de justiça social. Por esta razão, as ONGD encorajam e apoiam o envolvimento do público no seu trabalho, tanto indirecta como directamente. As ONGD acreditam que este apoio

deve ser baseado na compreensão do público das motivações e objectivos das ONGD. Para este fim, as ONGD desenvolvem um diálogo com os seus apoiantes.

A4. Serviço aos parceiros do Sul – as ONGD não procuram servir os seus próprios interesses, mas sim os dos seus parceiros.

As ONGD acreditam em colocar em primeiro lugar as necessidades dos seus parceiros do Sul. Não vêem o trabalho das ONGD como uma forma de disseminar doutrinas que não contribuam para o processo de desenvolvimento.

B. As ONGD acreditam na seguinte abordagem da cooperação para o desenvolvimento e assistência humanitária:

B1. Uma abordagem profissional do trabalho das ONGD

As ONGD acreditam na sua capacidade de implementarem o que está definido na sua declaração de missão. As ONGD acreditam na definição de uma estratégia, que se baseia em métodos comprovados, que incluem monitorização, avaliação e estudos a posteriori da implementação das suas operações.

B2. Capacitação dos parceiros do Sul

As ONGD acreditam no reforço das capacidades no Sul através do reforço das estruturas, conhecimentos e técnicas locais já existentes. Quando as estruturas locais não existem, as ONGD procuram incentivar a sua criação. As ONGD defendem a criação de contextos que permitam às próprias populações melhorarem as suas condições. Tal pode ser alcançado através do reconhecimento das suas próprias identidades e recursos e através da transferência das capacidades sociais, técnicas e de gestão necessárias. Requer a existência da disponibilidade dos recursos técnicos e financeiros adequados. Para além disso, as ONGD acreditam que este deve ser um processo de aprendizagem de duplo sentido, entre os parceiros do Sul e os do Norte.

B3. O empowerment dos grupos desfavorecidos socialmente

As ONGD acreditam em prestar uma atenção e um apoio específicos aos grupos socialmente desfavorecidos dentro das comunidades em que trabalham, particularmente a crianças, minorias e outros grupos em risco. O trabalho das ONGD deve assegurar o envolvimento total das populações nas decisões e eventos que afectam as suas vidas. Devem ajudar homens e mulheres a criarem condições que promovam as suas capacidades.

B4. Redução das desigualdades de género

As ONGD acreditam na importância de identificar as diferenças de género e no reconhecimento de que estas constituem um impedimento ao desenvolvimento, e trabalharem por forma a minimizar essas diferenças. Para alcançar este objectivo, as ONGD devem estar conscientes das posições socialmente determinadas de homens e mulheres na sociedade, e das forças políticas, sociais económicas que as estruturam. As ONGD devem ter como objectivo a criação de condições que permitam às mulheres participarem totalmente e como membros iguais nas suas comunidades. A participação das mulheres nos processos de tomada de decisão deve ser promovida activamente. As ONGD devem assegurar a participação das mulheres em todos os programas, para que os processos de desenvolvimento beneficiem igualmente homens e mulheres.

B5. Uso de métodos de angariação de fundos apropriados

Nas suas actividades de angariação de fundos, as ONGD têm por objectivo retratar as realidades e complexidades das situações nas quais se encontram envolvidas, dado que o uso de métodos desadequados e de imagens simplistas podem prejudicar o impacto positivo do seu trabalho. As ONGD devem controlar todas as actividades de angariação de fundos que sejam desenvolvidas em seu benefício.

B6. Assegurar a sustentabilidade das suas acções

As ONGD fornecem o apoio necessário durante o período de tempo requerido e que se apoia em práticas e estruturas que são localmente sustentáveis a longo prazo. Procuram assegurar que a melhoria das condições sociais, políticas e económicas seja harmoniosa, de forma a não prejudicar as oportunidades de outros na comunidade, ou as das gerações futuras. Em situações de auxílio de curto prazo, as ONGD tentam assegurar que as suas acções não impedem as instituições locais ou outros actores de assumirem o controle, uma vez ultrapassada a situação de crise.

B7. Promover a educação para o desenvolvimento, a sensibilização e a advocacy no Norte

As ONGD acreditam em manter o público informado, através da educação para o desenvolvimento e de actividades de sensibilização para a realidade da pobreza e das estruturas que a perpetuam. Devem usar a sua experiência no Sul para fazerem lobby junto das instituições, tanto no Norte como no Sul, e em particular, nos organismos internacionais nos quais os seus governos tenham voz que possa influenciar as condições nas quais vivem as populações em desvantagem. A educação para o desenvolvimento tem por base experiências no Sul.

B8. Usar a sua capacidade de estabelecer sinergias para ligar diferentes sectores da sociedade

As ONGD defendem o estabelecimento de parcerias com diferentes segmentos da sociedade e outros tipos de organizações que possam influenciar as condições no Sul. As ONGD reconhecem assim que constituem um dos muitos actores envolvidos na cooperação para o desenvolvimento e assistência humanitária. Aproveitar as sinergias resultantes do trabalho dos vários actores ligados à cooperação para o desenvolvimento e assistência humanitária pode conduzir a processos de desenvolvimento mais coerentes e sustentáveis.

C. Estrutura

Apesar das diferenças nas tradições nacionais de cada Estado Membro, existem semelhanças suficientes para que se estabeleça uma estrutura comum nas ONGD europeias.

C1. Assentam na sociedade civil da União Europeia

C2. São organizações sem fins lucrativos

Uma ONGD da União Europeia é uma organização sem fins lucrativos, e as suas actividades não têm como objectivo a obtenção de lucros. Qualquer rendimento que seja gerado através dos seus programas deve reverter em favor das populações alvo desses programas, ou ser reinvestido directamente no trabalho de desenvolvimento, assistência humanitária ou educação para o desenvolvimento da organização.

C3. São entidade legais

Cada ONGD é legalmente reconhecida como tal, segundo as leis do Estado Membro a que pertence.

C4. Estão sedeadas no território da União Europeia

As ONG de desenvolvimento da UE estão legalmente sedeadas em pelo menos um dos Estados-Membros da UE. A maior parte dos fundos das ONGD são originários da UE, e o controle financeiro e as decisões políticas são tomadas também na UE. Todavia, as ONGD defendem que deve ser possível delegar decisões de carácter financeiro e político nos seus parceiros do Sul, sempre que tal se justifique.

C5. São grupos de pessoas

Uma ONGD é constituída por um grupo de pessoas e não por um único indivíduo.

C6. São independentes na prossecução dos seus objectivos de desenvolvimento

As ONGD são livres do controle estatal ou de outras instituições multilaterais cujos objectivos não se coadunem ou sejam contrários à filosofia das ONGD. Tal não impede que uma ONGD possa ser financiadas pelo governo ou por outras instituições, ou que trabalhe em parceria com estas, mas a ONGD deve permanecer livre para perseguir os seus objectivos de desenvolvimento sem qualquer influência de um organismo externo.

C7. Têm um órgão directivo que é representativo dos membros da ONGD e independente nas suas acções

As ONGD são geridas por órgãos directivos que representam a sua constituição e os seus apoiantes ou membros. Defendem a existência de um sistema nominal e eleitoral dos membros do órgão directivo, que é aberto e transparente e que visa assegurar a representação dos princípios gerais da ONGD. Os membros do órgão directivo são independentes de qualquer organização que não reflecta os princípios da ONGD. As ONGD têm por objectivo evitar qualquer conflito de interesses entre o trabalho do membro da direcção e quaisquer outras actividades que este desenvolva. Acreditam que os membros da direcção não devem receber qualquer benefício, financeiro ou de outra espécie, pelo seu trabalho enquanto membros da direcção.

C8. Procuram diversificar as suas fontes de financiamento

As ONGD diversificam as suas fontes de financiamento para evitarem a dependência financeira de um só dador.

C9. Têm contabilidade pública e transparente

As ONGD são abertas ao escrutínio público e ao debate acerca das suas políticas e práticas financeiras. Acreditam na transparência de gestão em relação aos seus doadores, à sua base de apoio e aos seus grupos alvo.

A variedade das abordagens das ONGD

Uma das dificuldades encontradas na compreensão das abordagens das ONGD é, muito simplesmente, a sua variedade. O movimento das ONGD é muito heterogéneo, gerado a partir de tradições e culturas distintas, em diferentes circunstâncias ao longo da União Europeia.

As ONGD podem ser classificadas de variadas formas, por exemplo, segundo as suas actividades (conforme sejam ONGD de financiamento, operacionais ou de advocacy); segundo as áreas geográficas de actuação (locais, nacionais ou internacionais); segundo a sua constituição (organização de membros, organização sem membros); segundo a sua organização (secular ou canónica). Muitas destas categorias sobrepõem-se. Muitas ONGD podem estar abrangidas por múltiplas categorias, enquanto outras podem estar especializadas numa categoria em particular.

Outros factores, tais como a dimensão ou fundação, têm influência no funcionamento das ONGD. A dimensão das ONGD varia imenso dentro UE, e mesmo dentro de cada país. Tal influencia a capacidade das ONGD se envolverem em diferentes áreas de actividade simultaneamente. Para mais, muitas ONGD foram fundadas por organizações religiosas ou partidos políticos. Este enquadramento ideológico constitui uma referência para o trabalho das ONGD e enraíza-as profundamente na sociedade.

A tradição das ONGD varia de país para país. Algumas foram formadas com o objectivo de manter uma clara separação de poderes entre o governo e os grupos de interesse, enquanto outras se desenvolveram para colmatar as ausências nos programas governamentais. Uma outra tradição é a de que as ONGD se constituam como interlocutores entre os seus membros e o governo, participando activamente nos processos de tomada de decisão e na formação de políticas. Tal acarreta, naturalmente, consequências para a identidade das ONGD.

Na compilação desta Carta das ONGD, este foram alguns dos factores tomados em consideração. Embora a diversidade constitua uma das riquezas a preservar do movimento das ONGD, tal não significa que o sector das ONGD não apresente características comuns. Existem aspectos que são todas as ONG de desenvolvimento e assistência humanitária possuem, bem como padrões identificáveis em que todas as ONGD se revêem, que esperamos ter apresentado claramente nesta Carta.